A democracia como regime político: breve ensaio em busca de uma definição teórica

JAIME BARREIROS NETO

Sobre o autor:

Jaime Barreiros Neto. *Membro Titular da Cadeira nº. 06 da Academia de Letras Jurídicas da Bahia. Doutor em Ciências Sociais (UFBA). Mestre em Direito (UFBA). Professor da Faculdade de Direito da UFBA e da Faculdade Baiana de Direito. Analista Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia*

RESUMO

Como ideia e como realidade política, a democracia é essencialmente polêmica. Conceito de difícil definição, a democracia comporta uma diversidade de interpretações, as quais geram, constantemente, dúvidas acerca do seu efetivo conteúdo. Este breve ensaio tem como objetivo estabelecer premissas básicas à compreensão do conteúdo, das características essenciais e das finalidades do regime democrático, almejando colaborar para a melhor compreensão didática deste importante tema do cotidiano político.

Palavras-chave: Democracia, ideologias políticas, cidadania, participação, pluralismo

ABSTRACT

As an idea and as a political reality, democracy is essentially controversial. A concept that is difficult to define, democracy has a diversity of interpretations, which constantly generate doubts about its effective content. This brief essay aims to establish basic premises for the understanding of the content, essential characteristics and purposes of the democratic regime, aiming to contribute to a better didactic understanding of this important theme of political daily life.

Palavras-chave: Democracy - political ideologies - citizenship - participation - pluralism

No mundo de hoje, vivemos a parêmia da unanimidade democrática: a maior parte dos governos e dos povos de todo o planeta desejam se intitular, ou mesmo autoproclamam-se, como democráticos! A democracia, assim, se tornou um dos grandes fetiches da modernidade, aclamada por liberais, socialdemocratas, socialistas e até mesmo por autocratas como um valor fundamental da sociedade contemporânea.

Sob o mesmo adjetivo de "Estado democrático" se aglutinam, ou se aglutinaram, nas últimas décadas, países como o Brasil, os Estados Unidos, a antiga União Soviética, a extinta Alemanha Oriental (República Democrática da Alemanha), e, até mesmo, o Iraque, à época de Saddam Hussein (eleito presidente pelo voto popular, com votação recorde de quase 100% do eleitorado). Sociedades com características culturais e políticas tão díspares entre si louvam o discurso da democracia, juntamente com todo o seu valor simbólico, gerando, naqueles que buscam compreender racionalmente os sentidos deste regime político, grandes perplexidades. Afinal de contas, o que é uma democracia? Quais as suas características essenciais? Quais seriam os pontos de partida para uma reflexão acerca da melhoria da qualidade e do funcionamento deste regime político?

Como destaca David Held[2] , como ideia e como realidade política, a democracia é essencialmente polêmica. Não por outro motivo, uma das mais conhecidas definições do regime político democrático é aquela cuja autoria é atribuída a Winston Churchill, estadista e historiador britânico que governou o Reino Unido durante a maior parte da II Guerra Mundial, transformando-se em um dos mais importantes personagens políticos do século XX, segundo a qual a democracia seria "o pior de todos os regimes políticos, à exceção de todos os demais já testados".

Abraham Lincoln, presidente dos Estados Unidos no século XIX, durante a Guerra da Secessão, em um histórico discurso, proferido em Gettysburg[3] , em 1863, definiu, de forma sintética, a democracia como sendo "o governo do povo, pelo povo e para o povo". José Afonso da Silva[4] , comentando a famosa conceituação de democracia firmada pelo antigo presidente estadunidense, leciona que a ideia de "governo do povo" indica que a democracia é um regime político em que a soberania popular é o princípio fundamental, sendo, portanto, o povo a fonte de todo o poder. A ideia de "governo pelo povo", por sua vez, segundo esse autor, perfaz a ideia de que "governo democrático é o que se baseia na adesão livre e voluntária do povo à autoridade, como base da legitimidade do exercício do poder". Finalmente, a expressão "governo para o povo", ainda para José Afonso da Silva, representa a perspectiva de que o regime democrático "há de ser aquele que procure liberar o homem de toda imposição autoritária e garantir o máximo de segurança e bem-estar"[5] .

Segundo Charles Tilly[6] , os observadores da democracia costumam defini-la, a partir de uma ou mais dessas quatro espécies de definições: a constitucional, a substantiva, a procedimental e a orientada pelo processo. A primeira perspectiva, de ordem constitucional, centra-se no critério legal, a partir da análise do sistema normativo que rege a atividade política em um determinado Estado. Este critério, contudo, como lembra Tilly, potencialmente produz distorções, tendo em vista que, muitas vezes, a realidade cotidiana se distancia da realidade deôntica (mundo do ser distante do mundo do dever ser), situação em que se verifica "grandes discrepâncias ente os princípios afirmados e as práticas cotidianas, o que faz com que as constituições sejam uma evidência enganosa".

As abordagens substantivas, por sua vez, têm como fio condutor a análise das condições de vida e de política promovidas, em concreto, por um determinado regime. Como bem destaca Tilly, há de ser observado se um determinado

[2] David Held, Modelos de Democracia. 3. ed. p. 15, Madrid: Alianza Editorial, 2012.

[3] Eis a íntegra do famoso discurso de Abraham Lincoln, proferido em Gettysburg (In: Carlos Figueiredo, 100 Discursos Históricos, 3. ed. p. 248-249, Belo Horizonte – MG: Leitura, 2002): "Há 87 anos nossos antepassados criaram neste continente uma nova nação, concebida em liberdade e consagrada a idéia de que todos os homens nascem iguais. Estamos no presente envolvidos em uma grande guerra civil testando se esta nação, ou qualquer outra nação assim concebida e consagrada, pode perdurar. Encontramo-nos agora reunidos em um grande campo de batalha dessa guerra. Aqui viemos para dedicar parte deste campo como um lugar de repouso eterno para aqueles que aqui deram as suas vidas para que esta nação pudesse viver. E é conveniente e apropriado que prestemos juntos essa homenagem. Mas, num sentido mais amplo, não podemos dedicar, não podemos consagrar nem santificar este chão. Os homens de coragem, vivos e mortos, que aqui combateram, já o consagraram , muito além do que nossas parcas forças poderiam contribuir para engrandecê-lo ou diminuí-lo. O mundo pouco irá notar e cedo esquecerá o que dizemos aqui, mas jamais poderá esquecer o que aqueles homens aqui fizeram. É para nós, vivos, que antes de mais nada devemos nos consagrar ao trabalho inacabado, tão nobremente iniciado por aqueles que aqui lutaram, que caberia tal dedicatória. Sim, é para nós, que aqui estamos entregues à grande tarefa que nos defronta, que isso se endereça mais do que a esses mortos honrados, dos quais tomaremos a alta devoção àquela causa pela qual esgotaram a última reserva de dedicação – tarefa essa que devemos assumir para que esses mortos não tenham morrido em vão, para que esta nação, sob a proteção de Deus, renasça em liberdade e que o governo do povo, pelo povo e para o povo não desapareça da face da Terra".

[4] José Afonso da Silva, Curso de Direito Constitucional Positivo, 5. ed. p. 139, São Paulo - SP: Malheiros, 1998.

[5] Idem, mesma página.

[6] Charles Tilly, Democracia. 1. ed. p. 21-24. Petrópolis-RJ: Vozes, 2013.

regime político é ou não capaz de promover o bem-estar, a liberdade, a segurança, a igualdade, a deliberação pública e a resolução pacífica dos conflitos. Em caso positivo, é possível, nesta perspectiva, definir tal regime como democrático, independentemente do que está previsto nas leis a na constituição.

As abordagens procedimentais, por sua vez, têm como elemento norteador a análise de um determinado conjunto de práticas governamentais como critério para a classificação do regime político em estudo como democrático ou não. Neste sentido, vislumbra-se a análise do potencial do processo eleitoral para produzir mudanças nas políticas governamentais, significativas ou não. Caso tal processo seja apto a produzir tais mudanças, o regime poderá, a partir de uma abordagem procedimental, ser considerado democrático. Caso contrário, em situações, por exemplo, em que as eleições não se mostram como competitivas, servindo como instrumento de massacre das oposições pelo governo, o analista procedimental rechaça a existência de uma democracia no país analisado.

Por fim, as abordagens orientadas para o processo apresentam-se como mais complexas, por exigir a presença de um conjunto mínimo de processos (ou critérios), que devem funcionar e estar presentes continuamente, para que uma sociedade seja considerada democrática. Neste sentido, destaca-se o argumento clássico de Robert Dahl[7] , que prevê a necessidade da presença de cinco características fundamentais, em uma sociedade, para que esta seja classificada como democrática. São eles a participação efetiva do povo na vida política, a igualdade de voto, a inclusão de adultos (sufrágio universal), o controle do planejamento (transparência e accountability) e o entendimento esclarecido.

Filiando-se a uma definição de democracia vinculada a uma abordagem orientada para o processo, Charles Tilly[8] defende que um regime é democrático "na medida em que as relações políticas entre os Estado e seus cidadãos engendram consultas amplas, igualitárias, protegidas e mutuamente vinculantes". Assim, para Tilly, o processo de democratização significa um real movimento em busca da promoção de aumento da participação política, com uma maior igualdade, proteção contra a ação arbitrária do Estado e vinculação das decisões, enquanto que a "desdemocratização" seria o processo inverso.

Nelson de Sousa Sampaio[9] , buscando descrever quais seriam as "ideias-força de democracia", defendeu, em trabalho publicado em 1941, que "a ideia nuclear da concepção democrática é o pressuposto ético que condena a utilização de qualquer indivíduo humano como simples instrumento ou meio para os fins de outros indivíduos ou grupos". Desta forma, para Sampaio o direito de todos os indivíduos à participação na formação da vontade coletiva e na organização do Estado seria o grande corolário da democracia. Na sua visão, a democracia não poderia se resumir ao reconhecimento dos direitos das maiorias, mas sim na defesa intransigente dos direitos minoritários, revelada no reconhecimento de direitos fundamentais do indivíduo, dentre os quais se destacam o direito à vida, à honra, à educação, ao fruto do seu trabalho, à inviolabilidade do domicílio e correspondência, à legalidade e à ampla defesa, e às liberdades públicas (palavra falada e escrita, reunião e associação, e participação na organização do Estado).

Seguindo linha semelhante à desenvolvida por Nelson de Sousa Sampaio, Robert Dahl, em sua clássica obra "Poliarquia: participação e oposição", defende que um governo só poderá ser considerado democrático se alcançar a qualidade de ser inteiramente ou quase inteiramente responsivo a seus cidadãos. Para que isto aconteça, segundo Dahl[10] , todos os cidadãos deverão ser capazes de formular preferências, a partir do exercício da liberdade de expressão, da liberdade de associação, do direito de voto, e da liberdade de informação; de expressar suas preferências a seus concidadãos e ao governo, individualmente e coletivamente; e de ter suas preferências consideradas na conduta do governo, requisito que pressupõe a existência de eleições livres e de instituições aptas a responder aos anseios populares, por meio das políticas governamentais.

Criticando, ao mesmo tempo, aqueles que defendem o "messianismo político", revelado na supervalorização do Estado, tornado onipotente, e os defensores do ultraliberalismo, que, ao contrário, defendem uma supremacia absoluta do indivíduo, Tzvetan Todorov destaca, por sua vez, que, através de leis e normas, é possível e necessária a restrição da liberdade, a fim de esta não se torne uma ameaça. O caminho da moderação, assim, se revelaria como o mais seguro, ao buscar repelir, ao mesmo tempo, a tirania dos indivíduos e a tirania das instituições.

Para Todorov, a democracia se define menos pelas instituições e mais pela maneira como o poder é exercido. A forma ideal de exercício do poder democrático, na perspectiva de Todorov, revela-se no pluralismo, uma vez que nenhum poder, por mais legítimo que seja, deve ser confiado às mesmas pessoas ou confiados às mesmas instituições. É fundamental para uma democracia, segundo Todorov, que o Poder Judiciário não seja submetido ao poder político; que o poder midiático seja plural e independente do governo; que o poder econômico e o poder político sejam indepen-

[7] Robert Dahl, Sobre a Democracia, p. 49-59, Brasília: UNB, 2001.
[8] Charles Tilly, Democracia. 1. ed. p. 40. Petrópolis-RJ: Vozes, 2013.
[9] Nelson de Sousa Sampaio, As ideias-forças da democracia. 1.ed. p. 187-190. Bahia: Imprensa Regina, 1941.
[10] Robert Dahl A., Poliarquia: participação e oposição. p 26-27. São Paulo: EDUSP, 1997.

dentes entre si; e que a vontade do povo seja limitada pelos "grandes princípios definidos após uma reflexão madura e inscritos na Constituição do país, ou simplesmente herdados da sabedoria dos povos"[11] .

Contrariando a ideia de que a busca do consenso nos espaços de deliberação democrática seria viável, Joseph Schumpeter, economista austríaco que viveu na primeira metade do século XX (1883-1950) e, em 1942, escreveu a obra "Capitalismo, socialismo e democracia", defende a concepção segundo a qual a sociedade vive de interesses antagônicos e, muitas vezes, inconciliáveis. A ideia de um bem comum a todos, assim, seria, para Schumpeter, uma falácia, uma vez que a realidade social seria competitiva, sendo a política, tão somente, um jogo a ser disputado por grupos e facções em busca do poder, não passando a democracia, neste contexto, de um método de escolha das elites governantes.

Em visão oposta à apresentada por Schumpeter, ou mesmo por Weber, acerca do conteúdo da democracia, Karl Marx, defendeu, no século XIX, a ideia de que na "verdadeira democracia", o homem, e não as instituições, seria o verdadeiro conteúdo. Na visão marxiana, a democracia parte do homem, a partir da sua ação política. A revolução, neste diapasão, como expressão da ação política transformadora, se revelaria compatível com a "verdadeira democracia", ao permitir um reencontro do homem com ele mesmo. O comunismo, finalmente, como afirmado em 1844 por Marx, em seus "Manuscritos Econômicos e Filosóficos"[12] , representaria o "completo retorno do homem a ele mesmo como um ser social, isto é, humano; um retorno tornado consciente, e realizado no contexto de toda a riqueza do desenvolvimento precedente", ou seja, a verdadeira essência da democracia.

A grande diversidade de interpretações e ideologias que cercam a definição do regime político da democracia, apresentadas até aqui, revela a grande complexidade e dificuldade existentes na busca de uma caracterização objetiva do que seria a essência deste regime político. Para que seja possível, contudo, uma análise profícua das tendências e possibilidades do debate em torno da reforma política no Brasil, com os seus possíveis impactos na construção do futuro da sociedade brasileira, faz-se necessário o esforço, ante esta referida complexidade, de definição de um conteúdo mínimo essencial do regime democrático, bem como da exposição dos seus principais problemas e vantagens.

De tudo quanto o exposto durante os tópicos anteriores, reveladores das mais diversas tendências ideológicas que, ao longo da história, construíram e continuam a edificar os contornos da democracia, é possível se afirmar, seguindo lição de Robert Dahl, que o regime político democrático exige a inclusão de adultos, a participação efetiva dos cidadãos na política, a igualdade do voto, o controle do programa do planejamento e o conhecimento esclarecido do povo[13] . Tal perspectiva revela a necessidade de que, em uma democracia, todos os membros de uma comunidade tenham oportunidades iguais e efetivas para fazer os outros membros conhecerem suas opiniões; que seus votos, nos processos eleitorais e de escolhas, tenham o mesmo peso e valor; que cada membro da comunidade tenha oportunidades iguais e efetivas de aprender sobre as políticas alternativas importantes e suas prováveis consequências; e que haja transparência da coisa pública. Em sua clássica obra "Poliarquia: participação e oposição", Robert Dahl[14] defende que um governo só poderá ser considerado democrático se alcançar a qualidade de ser inteiramente ou quase inteiramente responsivo a seus cidadãos. Para que isto aconteça, segundo Dahl, todos os cidadãos deverão ser capazes de formular preferências, a partir do exercício da liberdade de expressão, da liberdade de associação, do direito de voto, e da liberdade de informação; de expressar suas preferências a seus concidadãos e ao governo, individualmente e coletivamente; e de ter suas preferências consideradas na conduta do governo, requisito que pressupõe a existência de eleições livres e de instituições aptas a responder aos anseios populares, por meio das políticas governamentais.

Corroborando com muitas das afirmações de Robert Dahl acerca das características essenciais da democracia, Norberto Bobbio afirma que todos os cidadãos que tenham alcançado a maioridade etária, sem distinção de raça, religião, condição econômica, sexo, devem gozar de direitos políticos, exercendo o direito de "expressar sua própria opinião ou de escolher quem a expresse por ele" [15]. Afirma, ainda, Bobbio que, na democracia, o voto de todos os cidadãos deve ter peso igual, a disputa entre os diversos grupos políticos deve ser livre, liberdade esta que deve ser concedida também aos cidadãos, para que estes possam formar suas opiniões e tomar suas decisões, decisões estas que, por sua vez, não podem nunca representar uma limitação dos direitos das minorias [16].

[11] Tzvetan Todorov. Os inimigos íntimos da democracia. p. 18, São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

[12] Karl Marx, Manuscritos econômico-filosóficos e outros textos escolhidos. Coleção Os Pensadores. Rio de Janeiro: Abril Cultural, 1974.

[13] Robert Dahl, Sobre a Democracia, p. 49-50, Brasília – DF: UNB, 2001.

[14] Robert Dahl, Poliarquia: participação e oposição. p. 26-27, São Paulo: EDUSP, 1997.

[15] Norberto Bobbio, Teoria Geral da Política: A Filosofia Política e as Lições dos Clássicos. 1. ed. 6. tiragem, organizado por Michelangelo Bovero; tradução: Daniela Baccaccia Versiani, p. 427, Rio de Janeiro - RJ: Campos, 2000.

[16] Uma questão de extrema importância que se impõe é a de dissociar a democracia da ditadura da maioria. Em uma verdadeira democracia, se impõe como necessário o respeito às minorias, para que assim prevaleça o interesse geral e não apenas os interesses de uma determinada parcela do povo. É um pressuposto para que o princípio (ou técnica) da maioria se consolide e se imponha que a minoria seja ouvida e relevada, pois, como observa Hans Kelsen (Teoria Geral do Direito e do Estado. Tradução: Luís Carlos Borges, 3. ed. p. 411, São Paulo - SP: Martins Fontes, 1998), "a maioria pressupõe, pela sua própria definição, a existência de uma minoria (...) Não é democrático, por ser contrário ao princípio da maioria, excluir qualquer minoria da criação da ordem jurídica, mesmo se a exclusão for decidida pela maioria".

O pressuposto de que o indivíduo singular, como pessoa moral e racional, é o melhor juiz do seu próprio interesse, é outra característica essencial para a configuração do regime político da democracia. Em uma democracia, o respeito à diversidade e às particularidades individuais, através da aceitação de que todos os homens, embora iguais em direitos e obrigações fundamentais, são diferentes na forma de pensar e agir, não cabendo a ninguém o direito de impor um estilo de vida a outrem, sob o argumento de que tal conduta seria mais benéfica a todos, é fundamental. Assim, pode-se afirmar que não existem "senhores" em uma democracia! O "senhor" da democracia é o próprio povo.

Cultuada, na contemporaneidade, como o regime político ideal, por representar a única forma teórica de poder na qual o povo se torna o único e verdadeiro senhor do seu destino, a democracia, contudo, sempre foi, e continua sendo, objeto de críticas e desconfianças, as quais suscitam recorrentes debates relativos à necessidade de sua transformação e aprimoramento. Conforme lição de Bobbio [17], na história da política as críticas à democracia sempre se fizeram presentes. Para Platão, por exemplo, apenas a tirania seria uma forma de governo inferior à democracia, facilmente dominável, na sua visão, pelos demagogos, como bem observa Bobbio. Ainda na antiguidade, Aristóteles, em sua obra "Política", define a figura do demagogo como o "adulador do povo", personagem frequentemente presente nos governos democráticos, também observado por Max Weber, na figura do chefe carismático [18]. Outro crítico feroz da democracia foi Thomas Hobbes, que considerava a democracia uma forma de governo inferior à monarquia e à aristocracia, classificação esta atribuída em razão da "influência que a retórica, a eloquência, podem ter sobre a multidão ignara, fazendo com que o bem e o mal, o útil e o nocivo, o honesto e o desonesto apareçam maiores ou menores do que são na realidade", conforme lição de Bobbio [19].

Como bem ressalta Frank Cunningham [20], são frequentes os ataques à democracia daqueles que interpretam este regime político como propício a promover a massificação cultural e moral, com repercussões indesejáveis, a produzir governos ineficazes, a favorecer o surgimento de demagogos, habilitados a executar medidas autoritárias em nome do povo e a produzir governantes incapazes, movidos por interesses egoístas ou impulsos emocionais.

Analisando as principais críticas opostas ao regime democrático, e, ao mesmo tempo, defendendo este regime político como o melhor dentre todos os demais já testados, Bobbio [21], em obra intitulada "O Futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo", aponta a existência de "seis promessas não cumpridas" pela democracia, geradas pela não concretização do ideal de "soberania popular", próprio de uma sociedade monística, ante ao pluralismo de centros de poder das sociedades reais; pela prevalência, em muitas ocasiões, da representação dos interesses de grupos e pessoas sobre a representação política dos interesses da nação; pela persistência dos poderes oligárquicos; pelo espaço limitado de sua atuação e sua consequente incapacidade de ocupação de todos os espaços nos quais de exerce o poder; pela permanência de um poder invisível, capaz de influenciar decisivamente a tomada de decisões em uma sociedade, à revelia de controles efetivos da sociedade política; e pela excessiva apatia política. Tais "promessas não cumpridas", contudo, ainda segundo o filósofo político italiano, seriam, na verdade, promessas impossíveis de serem cumpridas, ante as transformações ocorridas na sociedade civil moderna, na qual os problemas técnicos se tornaram muito mais complexos, exigindo, assim, uma especialização cada vez maior dos agentes políticos; o processo de burocratização da sociedade se ampliou, como consequência da própria passagem do Estado liberal para o Estado social; e o rendimento do sistema democrático se tornou gradativamente menor, ante o processo de emancipação da sociedade civil, vinculada à própria democratização, a partir do qual uma fonte cada vez maior de demandas dirigidas ao governo passou a ser observada, gerando, assim, um visível déficit entre o mecanismo de imissão dessas demandas e de emissão de respostas por parte dos governos. O não cumprimento das referidas promessas, contudo, para Bobbio, não foram suficientes para transformar os regimes democráticos em autocráticos, uma vez preservado o núcleo essencial da democracia, pautado na defesa da liberdade, na existência de eleições periódicas e na prevalência das decisões coletivas ou concordadas.

[17] Norberto Bobbio, Três ensaios sobre a democracia. p. 27, São Paulo: Cardim & Alario Editora, 1991.

[18] Nas palavras de Aristóteles, profesridas no livro VI, capítulo IV, da sua obra "Política" (ARISTÓTELES. Política. p. 181-182, São Paulo: Matin Claret, 2002), "nos governos democráticos em que a lei é senhora, não existem demagogos; os cidadãos mais dignos é que tem precedência. Uma vez, porém, perdida a soberania da lei, aparrce uma multidão de demagogos. Então o povo transforma-se numa espécie de monarca de mil cabeças: é soberano, não de modo individual, porém em corpo. (...) Um povo assim, verdadeiro soberano, quer governar como monarca; liberta-se do domínio da lei e faz-se tirano: o que dá como resultado que os aduladores sejam aí respeitados. Tal democracia é em seu tipo o mesmo que a tirania para a monarquia. De ambas as partes há igual opressão dos homens de bem; aqui, os decretos, lá as ordens arbitrárias. O demagogo e o adulador constituem apenas um indivíduo; trazem, entre eles, uma semelhança que os confunde. Os aduladores e os demagogos possuem, do mesmo modo, uma influência muito grande, uns sobre os tiranos, outros sobre os povos que ficam reduzidos a esse estado. Os demagogos são a razão pela qual a autoridade suprema fique depositada nos decretos, e não nas leis, pelo cuidado que têm em que tudo seja conduzido ao povo; disso advém que se fazem fortes, pois o povo é senhor de tudo, e eles mesmo são donos da opinião da massa, que apenas a eles atende".

[19] Norberto Bobbio, Três ensaios sobre a democracia. p. 27, São Paulo: Cardim & Alario Editora, 1991.

[20] Frank Cunningham, Teorias da democracia. p. 28-31, Porto Alegre: Artmed, 2009.

[21] Norberto Bobbio, O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo. 13. ed. p. 40-65, São Paulo: Paz e Terra, 2015.

Além destas "promessas não cumpridas", elencadas por Bobbio, outro problema relativo à democracia, apontado por alguns autores, a começar pelo próprio Bobbio, diz respeito à chamada "hiperdemocratização", processo que perpassa pela defesa da formação do "cidadão total", considerada uma ameaça á preservação da liberdade individual. Para Bobbio, "o cidadão total nada mais é que a outra face igualmente ameaçadora do Estado total" [22] , ao buscar reduzir todos os interesses dos homens aos interesses da pólis, promovendo, assim, o risco de eliminação da esfera privada de poder.

Também criticando as tendências de "hiperdemocratização" suscitadas, muitas vezes, pelos defensores da maximização da democracia, Giovanni Sartori [23] alerta sobre a possibilidade de que "mais voz" se transforme em "violência". Lembrando Rousseau, que afirmava que "o povo quer um bem que muitas vezes não entende", Sartori critica a ideia segundo a qual seria possível, mesmo diante da complexidade das sociedades modernas, que pessoas isoladas pudessem, no exercício de vontades individuais discretas, sobre tudo opinar e decidir, uma vez que, muito provavelmente, tais pessoas decidiriam as questões mais difíceis a partir de juízos de valores superficiais, desprovidos de uma análise acurada e motivadas meramente por interesses individuais, com um instrumento de "soma zero".

Ainda na linha das críticas ao processo de "hiperdemocratização", Roger Scruton [24] , finalmente, opondo-se ao "fetiche da eleição", o qual, na sua visão, faz surgir a crença de que o bom cidadão é aquele que coloca em votação todas as questões, afirma que, ao contrário, "o bom cidadão é aquele que sabe quando o voto é a forma equivocada de decidir uma questão bem como quando o voto é a forma correta". Sustenta Scruton, lembrando de Tocqueville e Stuart Mill, que a ditadura do voto pode levar à tirania da maioria e que o grande legado do liberalismo político para a civilização ocidental foi a elaboração de condições de proteção das opiniões dos dissidentes, a possibilidade de discussão racional entre antagonistas.

Contrapondo-se, de certa forma, aos críticos das supostas tendências de "hiperdemocratização", Jacques Ranciére, por outro lado, entende que a democracia contemporânea tem, aparentemente, dois adversários: o adversário tradicional, claramente identificado, representado pelo governo do arbitrário, pelas tiranias e ditaduras. O outro adversário, por sua vez, mais íntimo e discreto, é a crença, cada vez mais presente, de que o bom governo democrático seria aquele capaz de controlar a intensidade da própria vida democrática, vista como um instrumento desestabilizador do regime.

Para Rancíére, a democracia reside no movimento que desloca, de forma contínua, os limites do público e do privado, do político e do social, constituindo-se, assim, na rejeição à pretensão dos governos de estabelecer um princípio uno da vida pública. Segundo Ranciére, há uma tendência natural e espontânea de qualquer governo em reduzir a esfera pública, sendo, assim, a democracia o processo de reação a esta lógica, ao se caracterizar pela luta pela ampliação desta esfera. Para o autor a democracia é a "ação que arranca continuamente dos governos oligárquicos o monopólio da vida pública e da riqueza a onipotência sobre a vida" [25] . Seria o movimento democrático, portanto, para Ranciére, um movimento essencialmente transgressor de limites.

A defesa, por alguns, de uma maior contenção dos limites da ação política, em vista do risco de uma suposta "hiperdemocratização" ameaçadora da estabilidade social e da liberdade individual, contraposta pela defesa da necessidade de uma ampliação do espectro democrático da sociedade, capaz de "romper o domínio dos interesses oligárquicos sobre a sociedade", revela, em poucas palavras, um dos aspectos mais notáveis e característicos do regime democrático: a imprecisão da sua definição e limites e as dificuldades inerentes à sua implementação, tendo em vista a existência de obstáculos não somente externos, mas também internos à sua plena satisfação.

De toda a teoria exposta ao longo deste breve ensaio, contudo, é possível chegarmos a algumas conclusões acerca do que pode ser considerado essencial à definição do regime político democrático, de forma a que seja possível um avanço na discussão acerca do seu aprimoramento por meio de um processo de reforma política.

A democracia, nos seus moldes contemporâneos, exige que, tal como afirmam os liberais, haja o respeito à liberdade individual e à pluralidade de ideias, consubstanciadas na defesa da liberdade de expressão, da liberdade de imprensa, bem como da preservação da esfera privada frente às sempre presentes ameaças totalizadoras. Por outro lado, conforme bem destacam os adeptos do republicanismo, a democracia contemporânea também exige o exercício de deveres fundamentais, fundados em uma maior interação dos indivíduos com a esfera pública, bem como a existência de um sistema de freios e contrapesos, que possibilite o equilíbrio necessário entre as instituições políticas e entre as diversas representações da sociedade civil.

[22] Norberto Bobbio, O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo. 13. ed. p. 71, São Paulo: Paz e Terra, 2015.
[23] Giovanni Sartori, A teoria da democracia revisitada: volume I – O debate contemporâneo. p. 328-329, São Paulo: Ática, 1994.
[24] Roger Scruton, Como ser um conservador. 1. ed. p. 110, Rio de Janeiro: Record, 2015.
[25] Idem, p. 121.

Tal como é possível se extrair do pensamento socialista, a democracia também pressupõe a valorização dos laços de coesão e solidariedade social, caros também ao pensamento conservador, o qual oferece o legado da defesa de um senso de identidade comunitária, necessário à constituição das bases culturais fundamentais ao regime político de qualquer sociedade, além da noção da imperfeição humana, que também se revela nas instituições e no cerne do pensamento democrático.

A partir das lições dos pluralistas, não podemos negligenciar a importância do respeito ao contraditório, à diversidade e aos direitos das minorias, fundamentos necessários à consolidação das bases culturais do regime democrático. Lembrando dos elitistas, por sua vez, devemos reconhecer a importância crucial das instituições para o bom funcionamento do regime democrático moderno, que guarda, na representação política, um dos seus principais alicerces.

Os participacionistas e os teóricos do modelo democrático deliberativo, por outro lado, oferecem uma importante releitura da forma representativa de democracia, revelada como insuficiente, tendo em vista a necessidade, cada vez mais iminente, de uma maior interação entre as instituições do Estado e a sociedade civil, de forma a que seja garantida uma maior legitimação da soberania popular, através de um redimensionamento do conceito de cidadania, vislumbrado a partir da valorização do pluralismo político e da contenção do domínio da burocracia tecnocrática sobre o poder do povo. É fundamental, na busca de uma definição contemporânea do regime democrático, que se atente para o fato de que a democracia deve pressupor a expressão legítima da vontade popular, cuja feição meramente representativa tem se mostrado deficiente e crítica.

Ante o exposto, podemos compreender que, no cerne da democracia, ponto de partida para qualquer reflexão acerca da necessidade e das possibilidades de uma reforma política, encontra-se uma conjunção de fatores como a preservação da liberdade individual e do pluralismo, o respeito às minorias, a solidariedade social, a importância do cumprimento de deveres fundamentais como corolário ao exercício dos direitos essenciais, o incentivo à formação de uma cultura política cívica e a defesa da transparência pública. Além disso, não se pode negligenciar o fato de que a democracia é um regime dinâmico, um processo em constante construção, dotado de imperfeições, cujo desenvolvimento, contudo, deve repousar em bases sólidas, enraizadas nas tradições de um povo e no equilíbrio e eficiência das suas instituições.